ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 526
de 07 de abril de 1983.-

DÁ NOME À VÁRIAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MOSTARDAS.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - As vias públicas do Plano de Urbanização da cidade de Mostardas abaixo relacionadas, passarão a ter os seguintes nomes, conforme segue:

Nº 1 - Rua Emancipação
Nº 2 - Rua Rincão do Cristóvão Pereira
Nº 3 - Rua São Simão
Nº 4 - Rua Dr. Edgardo Pereira Velho
Nº 5 - Rua Luiz Marcelino da Silva
Nº 6 - Rua Léo Luiz Velho
Nº 7 - Rua Cleto Brum Machado
Nº 8 - Rua Manoel Cardoso Vieira
Nº 11 - Rua São Luiz
Nº 12 - Rua Emilio Ferreira de Lemos
Nº12A - Rua Menotti Garibaldi
Nº 14 - Rua José Pedro Leandro Filho
Nº 15 - Rua Arnaldo da Silva Terra
Nº 16 - Rua João Chaves Martins
Nº 17 - Rua José Colares Filho

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 526 - 07 de abril de 1983

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de abril de 1983.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal